



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 122, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 610,00.**

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e com fulcro na Lei Municipal nº 92/97.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03 – Administração e Planejamento

03.07 – Administração

03.07.021 – Administração Geral

08.07.021.2.055 – ATENDER ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3253 – Salário Família R\$ 250,00

TOTAL R\$ 250,00

Art. 2º - O Crédito Aberto no artigo anterior terá cobertura com a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO 09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03 – Administração e Planejamento

03.07 – Administração

03.07.021 – Administração Geral

08.07.021.2.055 – ATENDER ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3253 – Pensionistas R\$ 250,00

TOTAL R\$ 250,00

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, em 25 de Novembro de 1998.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br